



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº. 3.069, DE 5 DE AGOSTO DE 2016**  
**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

Dispõe sobre a retificação do Anexo I da Lei nº 3.050/2016, que autorizou a abertura de crédito adicional suplementar ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, e Departamento de Assuntos Jurídicos, para manutenção da Junta Militar, Diretoria e Dependências de Administração e Finanças, Complexo Grande Lago, UBS, IGD-BF, Proteção Social, Divisão de Trânsito e Diretoria de Assuntos Jurídicos.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o Anexo I da Lei Municipal nº 3.050, de 24 de junho de 2016, que autorizou a abertura de crédito adicional suplementar ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Turismo, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, e Departamento de Assuntos Jurídicos, para manutenção da Junta Militar, Diretoria e Dependências de Administração e Finanças, Complexo Grande Lago, UBS, IGD-BF, Proteção Social, Divisão de Trânsito e Diretoria de Assuntos Jurídicos:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

*Lei nº 3.069, de 5 de agosto de 2016 ..... Fls. 2 de 6*

**I - Onde se lê:**

02	13	01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DEAJUR		
	558	02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	95.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	

**II - Leia-se:**

02	13	01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - DEAJUR		
	559	02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	95.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2016.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de agosto de 2016.

**EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por  
Edital anexoado em lugar público de costume.

**MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO**  
**Chefe de Gabinete**

Projeto de Lei: ( )PL ( )PLC ( )PEMLOM nº

052.16

Protocolo na Câmara: 22.073

Data:

25.07.16

Autógrafo: 102.16

Data de Aprovação:

04.08.16

Publicação: 9 de setembro

Data:

06.08.16

Edição: 3708

Visto do servidor responsável: *[Assinatura]*